



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818/2025

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem completa da iluminação natalina na fachada do prédio principal da Câmara Municipal de Valença/RJ, utilizando exclusivamente as mangueiras de LED e os conjuntos de pisca-pisca já adquiridos pela Administração, incluindo a instalação das mangueiras tubulares em LED conforme projeto visual, a execução dos pontos de ligação elétrica com sistemas de proteção, o aluguel de andaimes metálicos com guarda-corpo e isolamento nos pés de fixação, a locação de passarelas metálicas perfuradas necessárias ao trabalho em altura, a montagem e desmontagem de toda a estrutura utilizada e, ao final do período festivo, a desmontagem integral da iluminação natalina instalada na fachada.

Forma de julgamento: menor preço global

Valor Estimado: 36.465,03 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos)

Data de publicação do aviso no Diário Oficial da PMV: 14/11/2025, edição nº 2007

Período de recebimento de propostas: Dia 19/11/2025 das 09h00 até as 16h00.

Forma de envio: por e-mail, através do licitacao.cmvrj@gmail.com

Publicação do Aviso de Dispensa:

- 1) https://valenca.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/BO/BO_2007.pdf
- 2) <https://www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1/2025-licitacoes/dispensa-de-licitacao/licitacao-eletronica-018-2025-processo-818-2025>

PREÂMBULO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h15, reuniram-se a Agentes de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 006/2024 da Câmara Municipal de Valença/RJ, para realização da etapa de julgamento e habilitação



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

da Contratação Direta nº 018/2025, referente ao Processo Administrativo nº 818/2025, instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declarou-se aberta a sessão de julgamento, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a montagem completa da iluminação natalina na fachada do prédio principal da Câmara Municipal de Valença/RJ, utilizando as mangueiras de LED e os conjuntos de pisca-pisca já adquiridos pela Administração, incluindo a estrutura necessária ao trabalho em altura, as conexões elétricas com sistemas de proteção, bem como a montagem e desmontagem da iluminação, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Consta nos autos que a Administração obteve previamente três orçamentos formalmente válidos, que serviram de base para definição do valor estimado da contratação, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Termo de Referência. Após a definição do valor estimado, foi publicada oportunidade de cotação por meio de Aviso de Dispensa, divulgado no sítio eletrônico institucional da Câmara Municipal de Valença e no Boletim Oficial do Município, estabelecendo o prazo de 19/11/2025, das 09h00 às 16h00, para envio de propostas e documentos de habilitação exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail licitacao.cmvrj@gmail.com.

Ao final do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa, registrou-se o recebimento de **duas novas propostas**, encaminhadas por empresas do ramo, juntamente com toda a documentação de habilitação exigida. As propostas foram encaminhadas dentro da dinâmica prevista para a contratação direta, por meio do e-mail institucional destinado exclusivamente à recepção das cotações.

Diante disso, passou-se à análise para fins de JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS, conforme itens a seguir.

DOS ORÇAMENTOS PRÉVIOS

Consta nos autos que, para fins de estimativa de preços, foram obtidos três orçamentos prévios junto a empresas do ramo, com os seguintes valores globais:

Orçamento 1 - M.A. CONSTRUÇÕES E REFORMAS, CNPJ 59.623.774/0001-11, no valor de R\$ 34.395,10 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos), contemplando instalação de iluminação natalina, aluguel de andaimes, locação de passarelas metálicas e desmontagem ao final do período festivo;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Orçamento 2 – MM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 16.758.698/0001-49, no valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

Orçamento 3 – STRONG ELECTRICAL, CNPJ 31.879.389/0001-10, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), compreendendo instalação de mangueiras de LED e piscas nos pontos indicados no projeto visual, execução elétrica, montagem de andaimes e desmontagem ao final do período natalino.

Com base nesses três orçamentos, foi calculada a média aritmética simples, resultando no valor estimado de R\$ 36.465,03, adotado como referência para a contratação.

DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

O Aviso de Dispensa foi publicado em 14/11/2025, no site institucional da Câmara Municipal de Valença e no Boletim Oficial do Município, estabelecendo prazo de 3 (três) dias úteis para que empresas interessadas apresentassem propostas e documentação de habilitação. Assim, ficou definido que o envio deveria ocorrer no dia 19/11/2025, no período compreendido entre 09h00 e 16h00, exclusivamente por meio do e-mail institucional licitacao.cmvrj@gmail.com.

Encerrado o prazo estabelecido no Aviso de Dispensa, foram recebidas as seguintes propostas:

1) LED ENGENHARIA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 37.928.005/0001-99, que encaminhou proposta no valor global de **R\$ 28.998,00**, enviada em 19/11/2025 às 15h51, portanto dentro do prazo.

2) QUANTUM PROJETOS, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 46.219.311/0001-47, que encaminhou proposta no valor global de R\$ 28.000,00. O e-mail foi recebido às 16h01, ou seja, 1 (um) minuto após o horário final previsto no Aviso de Dispensa.

Considerando que o envio da proposta ocorreu dentro da faixa final do prazo previsto e que atrasos de um a três minutos são plausíveis e comuns em razão de variações nos servidores de e-mail, roteamento de mensagens e sincronização entre provedores; considerando, ainda, tratar-se de contratação direta por pequeno valor, na qual a ampliação da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa atendem ao interesse público, bem como o fato de não ter havido qualquer prejuízo à isonomia, à transparência ou à competitividade do certame.

A Equipe de Apoio e a Agente de Contratação, com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, vantajosidade e seleção da melhor solução para a



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Administração, previstos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021, consideram plenamente aceitável a proposta apresentada pela empresa QUANTUM PROJETOS, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, admitindo-a para fins de julgamento.

Dessa forma, para o julgamento, foram consideradas as duas propostas recebidas (LED ENGENHARIA e QUANTUM), bem como os três orçamentos prévios, os quais integram a pesquisa de preços, servem de parâmetro para a definição do valor estimado e compõem o conjunto de referências analisadas para aferição da vantajosidade, em consonância com as etapas formais da contratação direta previstas na Lei nº 14.133/2021.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS **(MENOR PREÇO GLOBAL)**

Definido o critério de julgamento como menor preço global, passou-se à análise comparativa de todas as referências de preço constantes no processo, abrangendo tanto os orçamentos prévios quanto as propostas recebidas dentro da oportunidade de cotação prevista no Aviso de Dispensa.

Para melhor visualização e objetividade, os valores foram organizados em ordem crescente, do menor ao maior preço apresentado:

TABELA COMPARATIVA – ORDEM DO MELHOR PREÇO PARA O MAIOR PREÇO

Ordem	Tipo	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	Proposta Recebida	Quantum Projetos, Serviços e Soluções Ltda	46.219.311/0001-47	28.000,00
2º	Proposta Recebida	LED Engenharia, Man., Cons. e Com. de Mat. de Construção Ltda	37.928.005/0001-99	28.998,00
3º	Orçamento Prévio	M.A. Construções e Reformas	59.623.774/0001-11	34.395,10
4º	Orçamento Prévio	Strong Electrical	31.879.389/0001-10	36.000,00
5º	Orçamento Prévio	MM Serviços de Construções e Comércio Ltda	16.758.698/0001-49	39.000,00

Verificou-se que todas as propostas e orçamentos analisados são tecnicamente compatíveis com o Termo de Referência, abrangendo a montagem da iluminação natalina na fachada, a estrutura necessária ao trabalho em altura, as conexões elétricas e a desmontagem ao final do período festivo. No entanto, constatou-se que o orçamento apresentado pela empresa MM Serviços de Construções e Comércio Ltda, no valor de R\$ 39.000,00, encontra-se acima do valor estimado pela Administração,



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

que foi fixado em R\$ 36.465,03, razão pela qual sua proposta restou desclassificada do julgamento, por não apresentar vantajosidade e por superar o parâmetro oficial de estimativa de mercado.

No tocante à vantajosidade, observou-se que o valor estimado pela média dos orçamentos prévios foi de R\$ 36.465,03, enquanto as propostas enviadas pelas empresas Quantum Projetos (R\$ 28.000,00) e LED Engenharia (R\$ 28.998,00) apresentaram valores significativamente inferiores, ambas situando-se dentro do intervalo aceitável e demonstrando economia substancial frente ao valor estimado.

Assim, após análise comparativa do conjunto das propostas e dos orçamentos prévios, conclui-se que a empresa **QUANTUM PROJETOS, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, com o valor global de **R\$ 28.000,00**, apresentou a oferta mais vantajosa para a Administração, sendo classificada em primeiro lugar pelo critério de menor preço global, em conformidade com os arts. 5º e 71 da Lei nº 14.133/2021.

DA HABILITAÇÃO

Passou-se à análise da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, **QUANTUM PROJETOS, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 46.219.311/0001-47, cuja proposta no valor global de R\$ 28.000,00 foi considerada a mais vantajosa para a Administração pelo critério de menor preço global.

Conforme verificado nos autos, a empresa encaminhou integralmente toda a documentação exigida no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência, compreendendo:

- Ato constitutivo e comprovação de inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais (CND);
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CEF);

Além disso, em reforço à segurança jurídica do procedimento e em observância às boas práticas administrativas, a Comissão de Licitação realizou **consulta direta ao SICAF**, constatando que a empresa **encontra-se regular em todos os níveis aplicáveis**, sem pendências cadastrais ou restrições que impeçam sua contratação.

Consta ainda anexada aos autos a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, a qual confirma a inexistência de registros impeditivos em nome da empresa nos seguintes cadastros nacionais:



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

-
- Cadastro de Licitantes Inidôneos – TCU;
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA/CNJ;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNEIS;
 - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP.

Diante da regularidade documental apresentada, da confirmação de idoneidade nos cadastros oficiais e da ausência de qualquer óbice legal, a empresa **QUANTUM PROJETOS, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** é declarada **HABILITADA** para a presente contratação, atendendo plenamente às exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do julgamento, da verificação da vantajosidade da proposta apresentada, da plena regularidade documental constatada na fase de habilitação e da inexistência de óbices legais ao prosseguimento do feito, a Agente de Contratação **ADJUDICA** o objeto da Contratação Direta nº 018/2025 à empresa **QUANTUM PROJETOS, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.219.311/0001-47, pelo valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adjudicação é realizada considerando que a proposta atende plenamente às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, contempla integralmente a montagem da iluminação natalina na fachada do prédio principal da Câmara Municipal de Valença e observa os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e busca da melhor solução para o interesse público.

ENCAMINHAMENTOS

Concluídas as etapas de julgamento, habilitação e adjudicação, determina-se o encaminhamento dos autos à **Presidência da Câmara Municipal de Valença/RJ** para fins de **HOMOLOGAÇÃO** da Contratação Direta nº 018/2025. Após a homologação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- **Elaboração e assinatura do Contrato Administrativo**, em conformidade com o Termo de Referência e a proposta vencedora;
- **Publicação do extrato do contrato no Boletim Oficial do Município** e no sítio eletrônico da Câmara Municipal, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

-
- **Registro e publicação da contratação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas),** conforme exigido pelos arts. 174 e 176 da Lei nº 14.133/2021;
 - **Emissão da Nota de Empenho,** observando a dotação orçamentária indicada no processo;
 - **Comunicação formal à empresa adjudicatária,** informando o resultado do julgamento, a homologação e orientando quanto ao procedimento para assinatura do contrato e início da execução dos serviços;
 - Registro e juntada dos atos praticados no processo administrativo;
 - Encaminhamento dos autos ao setor de origem para ciência e acompanhamento da execução contratual, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, encerro a presente sessão, lavrando-se esta ata, que será assinada por mim e pelos membros da Equipe de Apoio.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Maria de Fátima Alves dos Santos
Agente de Contratação e Pregoeira

Maria Carolina De Freitas Carvalho
Equipe de Apoio

Clarice Dos Santos Sousa
Equipe de Apoio